

Boletim de Serviço

Nº 226, 28 de novembro de 2018.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente do HUMAP

DARIO CÉSAR BRUM ARGUELLO
Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	04
Portarias.....	06
Portaria n. 361 de 26 de novembro de 2018.....	06
Portaria n. 362 de 27 de novembro de 2018.....	08
Portaria n. 363 de 28 de novembro de 2018.....	08
Resolução n. 55 de 21 de novembro de 2018.....	09
Resolução n. 56 de 21 de novembro de 2018.....	12
Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 36/2015.....	13
Portaria-SEI n. 24 da Divisão de Gestão de Pessoas de 21 de novembro de 2018.....	14
Resultado final de dispensa de mestrado de 26 de novembro de 2018.....	15

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 361, de 26 de novembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, conforme Portaria SEI nº 05, de 02 de outubro de 2017, no Boletim de Serviço n. 318 de 02/10/2017, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 do Ministério da Saúde, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino (HE);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/1999 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

CONSIDERANDO os arts. 14 e 15 da Lei nº 8.666/1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO as metas qualitativas descritas no item 3.2 do documento descritivo – 2017 anexo ao convênio nº 01 de fevereiro de 2017 celebrado entre o Município de Campo Grande – MS e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Humap-UFMS/Ebserh.

CONSIDERANDO o Manual Orientador para constituição de Comissões de Padronização de Produtos para Saúde elaborado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

CONSIDERANDO que a **Comissão de Padronização de Material do HUMAP-UFMS** é de suma importância e deverá estar em permanente funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 357, de 23 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 225, de 23 de novembro de 2018.

Art 2º REVOGAR a Portaria nº 46 de 23 de fevereiro de 2018 publicada no Boletim de Serviço nº 173 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 138 de 07 de junho de 2018 publicada no Boletim de Serviço nº 189 de 12 de junho de 2018.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 161 de 03 de julho de 2018 publicada no Boletim de Serviço nº 194 de 06 de julho de 2018.

Art. 5º CONSTITUIR a Comissão de Padronização de Material no âmbito do Hospital Universitário ‘Maria Aparecida Pedrossian’ da UFMS, integrada por:

Membros Executores:

Douglas Ferreira de Medeiros	SIAPE: 2354765
Joana Soares de Arruda Monteagudo	SIAPE: 1446427
Marcelo Gomes Soares	SIAPE: 1458843
Mayara Rodrigues Mota	SIAPE: 1275225
Mônia Alves Mendes de Souza	SIAPE: 1450604
Raphael Pacheco de Araújo	SIAPE: 2232373
Taliane Lemes Cafure	SIAPE: 1132604

Art. 6º A Comissão será secretariada por Taliane Lemes Cafuri, SIAPE: 1132604, presidida por Mônia Alves Mendes de Souza SIAPE: 1450604 e nas faltas e impedimentos desta por Mayara Rodrigues Mota SIAPE: 1275225.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar apoio de consultores técnicos para a execução de suas atividades e os servidores/empregados que possuem conhecimento especializado poderão ser convocados para atuarem como consultores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Processo nº 23538.015970/2018-84

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 362, de 27 de novembro de 2018.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARILENE BELETATTI MAZZETTO, Matrícula SIAPE nº 2381708, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Unidade de Atenção Psicossocial, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23538.015970/2018-84, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 363, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho SEI GA/HUMAP – UFMS 0538488, referente ao Processo SEI nº 23538.015962/2018-38; CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a equipe de Planejamento de Aquisição é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Planejamento da Contratação**, referente ao supramencionado Processo SEI, para aquisição de gases medicinais e industriais;

Art. 2º Designar os membros da referida Equipe, compondo-a com os seguintes colaboradores:

Alexandre Duarte da Silva	SIAPE nº 2224500
Douglas Fellipe dos Santos	SIAPE nº 2204176
Greyce Danielle Nomerg	SIAPE nº 2254244
Josué Alfredo	SIAPE nº 0432496
Raphael Pacheco de Araújo	SIAPE nº 2232373

Art. 3º O Comitê será presidido por Josué Alfredo e, nas suas faltas e impedimentos, por Douglas Fellipe dos Santos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e dos arts. 46 e 47, do Regimento Interno da Ebserh, conforme reunião realizada no dia 20 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento efetivo dos acórdãos do Tribunal de Contas de União – TCU de números 2729/2017 e 366/2018;

CONSIDERANDO o impacto assistencial que a impossibilidade, determinada pelos acórdãos, de servidores que possuem carga horária flexibilizada em realizar plantões hospitalares extras (APHs);

CONSIDERANDO a vinculação de nosso hospital à rede de saúde através de convenio específico;

CONSIDERANDO dados epidemiológicos locais e necessidades assistenciais da rede de Assistência à Saúde de nosso município e estado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir manutenção da premissa fundamental de nosso hospital que é a de formar profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Readequação de serviços e leitos do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” – Humap-UFMS, a partir de 1º de janeiro de 2019, na forma das tabelas abaixo:

Locais de Internação	Número de leitos atual	Número de leitos com readequação
CLÍNICA MÉDICA	30	20
DIP	10	20
CLÍNICA CIRÚRGICA I	20	20
CLÍNICA CIRÚRGICA II	34	30
MATERNIDADE	28	28
PEDIATRIA	18	18
UCINCo + UCINCa	14	14
UTI ADULTO	8	10
UTI PEDIÁTRICA	5	5
UTI NEONATAL	6	6
UNIDADE CORONARIANA	7	9
Enfermaria de retaguarda UCO	3	2
UDT	2	1
Unidade de AVC	-	8

Unidade de Estabilização	-	8
PAM Pediatria	7	8
Área verde (urg. cirúrgicas)	-	6
PAM	19	0
Total de leitos de internação	211	213

Unidades de Apoio	Situação atual	Com readequação
HOSPITAL DIA	12 leitos	12 leitos
PULSOTERAPIA	15 POLTRONAS	15 POLTRONAS
SERVIÇO DE ONCOLOGIA	4	4
UNIDADE RENAL	8 MÁQUINAS	8 MÁQUINAS
APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO		
CENTRO OBSTÉTRICO	3 SALAS	3 SALAS
CENTRO CIRÚRGICO	5 SALAS	5 SALAS
HEMODINÂMICA	24 horas/7 dias semana	24 horas/7 dias semana
CME	100%	100%
DIAG. POR IMAGEM	100%	100%
AMBULATÓRIO		
AMBULATÓRIO	100%	100%

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e dos arts. 46 e 47, do Regimento Interno da Ebserh, conforme reunião realizada no dia 20 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o dever de os entes da Administração Pública pautarem seus atos sob o manto da legalidade;

CONSIDERANDO a determinação expedida pela Gerência de Atenção à Saúde, por meio da Divisão de Gestão do Cuidado, lastreada em recomendação expedida pelo Setor Jurídico, consistente na impossibilidade de se atender aos preceitos legais caso fossem mantidos neste hospital os atendimentos de acupuntura por profissional de Psicologia;

CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto por psicólogo contra a decisão que vedou sua atuação neste hospital enquanto acupunturista;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de garantir a manutenção da premissa fundamental de nosso hospital que é pautar-se pelo respeito à estrita legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º- **Negar** provimento ao recurso administrativo e **manter** a vedação estabelecida pela Gerência de Atenção à Saúde, consistente na impossibilidade jurídica de o profissional de Psicologia exercer funções de psicólogo em conjunto com a atividade de acupuntura durante atendimento clínico no Humap-UFMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

3º [TERCEIRO] Termo de Apostilamento ao Contrato nº 36/2015, Processo nº 23538.000126/2018-59, celebrado entre o Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”/UFMS/EBSERH e a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ 00.081.160/0001-02. Objeto: repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes das Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 (MS000004/2018 – Sindicato das empresas de Asseio e Conservação de MS) - da categoria envolvida nas prestações dos serviços. Valor **R\$ 191.090,80 (Cento e noventa e um mil, noventa reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: 26/11/2018.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

Portaria-SEI nº 24, de 21 de novembro de 2018

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Henrique Rodrigues Scherer Coelho, matrícula SIAPE nº 1752705, substituto do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Danielle Bertolino de Macedo Verão

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HUMAP-UFMS

RETIFICAÇÃO

Retificação de 26 de novembro de 2018.

Considerando reunião realizada com a Superintendência desse Humap-UFMS em 14 de novembro de 2018, a qual reconsidera a posição de impossibilidade de concessão de afastamentos para mestrado e doutorado, em razão de reduzido quadro da força de trabalho, devido ao ingresso de novos colaboradores EBSEH, a partir da contratação das vagas de reserva estratégica do Humap-UFMS, situação essa que, segundo a Superintendência possibilita que as demandas anteriores reprovadas no Edital n. 01/2018 sejam reavaliadas;

Considerando também o Memorando Circular – SEI 9 da Superintendência, anexo ao Processo – SEI n. 23538.010250/2018-22, corroborando a decisão acima explicitada;

A Divisão de Gestão de Pessoas, na Portaria nº 12, de 08 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço n. 214 de 08 de outubro de 2018, e republicada no Boletim de Serviço n. 216, de 10 de outubro de 2018, ALTERA o Art. 1º, para o texto a seguir:

Relação de pré-projetos APROVADOS, por cumprirem o parágrafo I do item 8 do edital 01/2018 de 03 de agosto de 2018, do Processo de Seleção para Participação dos Empregados do Humap-UFMS no Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, modalidade livre escolha.

COLABORADOR	PRÉ-PROJETOS APROVADOS	DISPENSA
2215316	Correlação da biopsia endomiocárdica e ressonância magnética cardíaca como método diagnóstico precoce de detecção de enxerto dos receptores de transplante cardíaco	Doutorado/ integral
1137465	Construção e validação da escala de autoeficácia para famílias das crianças portadoras de doença renais crônicas	Mestrado/ parcial
2237763	Construção de um material informativo para família crianças/adolescentes em tratamento quimioterápico	Mestrado/ parcial